



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de RETIFICAÇÃO Nº 2

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ, resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 1/2025, para fazer constar a seguinte alteração:

1. DAS FUNÇÕES e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

Inserida a previsão de vagas para candidatos pretos e pardos.

2. DAS INSCRIÇÕES

Prorrogado o prazo de inscrições para o dia 15 de janeiro de 2026.

Prorrogado o prazo de pagamento das inscrições para o dia 15 de janeiro de 2026.

Inserida listagem de deferimento de inscrições para candidatos pretos ou pardos.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA e DOS CANDIDATOS PRETOS ou PARDOS

Inserida listagem de deferimento de inscrições para candidatos pretos ou pardos.

Inseridas informações sobre a inscrição de candidatos pretos ou pardos, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.722/2024.

Prorrogado o prazo para envio dos laudos para candidatos com deficiência para o dia 14 de janeiro de 2026.

4. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

Inserida listagem de classificação provisória para candidatos pretos ou pardos.

Inserida listagem de classificação final para candidatos pretos ou pardos.

5. ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Excluído item do conteúdo programático da disciplina de legislação do ensino.

6. ANEXO III – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Inserido o ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.

A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta nos sites www.publicconsult.com.br e <https://guaratingueta.sp.gov.br/>.

GUARATINGUETÁ, 09 de JANEIRO de 2026.

BRUNO MODESTO DOS SANTOS

Vice-Prefeito e Secretário de Educação do Município da Estância Turística de GUARATINGUETÁ



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ, Estado de São Paulo, torna público o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025, para provimento de cargos do quadro temporário de funções da Rede Municipal de Ensino e Oficinas do Contraturno, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaratinguetá – SP. O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das legislações federal e municipal, vigentes e pertinentes, bem como serão observados os preceitos das resoluções e normatizações do Processo Anual de Atribuições das funções públicas para o ano letivo de 2026 no Município de Guaratinguetá/SP.

1. DAS FUNÇÕES e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

1.1. As funções, as vagas, a remuneração básica, a carga horária, os requisitos mínimos e o valor das inscrições são os seguintes:

Nº	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS			1) REMUNERAÇÃO BÁSICA (1) (2)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR da INSCRIÇÃO
		Ampla Concorrência	Vagas para Deficientes	Vagas para Pretos e Pardos ²				
1	Coordenador Pedagógico	01	0	0	R\$ 4.873,54	40h	Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura e Pós-Graduação na área da Educação com carga horária conforme legislação vigente e 3 (três) anos de exercício da docência na Educação Básica.	R\$ 45,00
2	Diretor de Escola	01	0	0	R\$ 6.225,76	40h	Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura e Pós-Graduação na área da Educação com carga horária conforme legislação vigente e 5 (cinco) anos de exercício da docência na Educação Básica.	R\$ 45,00
3	Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil	04	01	01	R\$ 3.464,65 R\$ 3.655,21	30h	Ensino Superior completo com habilitação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	R\$ 45,00
4	Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental	04	01	01	R\$ 3.984,22 R\$ 4.218,08	34,5h	Ensino Superior completo com habilitação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	R\$ 45,00
5	Professor de Educação Básica II – PEB	01	0	0	R\$ 23,09 R\$ 24,36	De acordo com a carga horária	Ensino Superior completo com habilitação	R\$ 45,00

¹ 05/01/2026 – Alterada a remuneração básica das funções de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental e Professor de Educação Básica II (todas as áreas), conforme vigência em dezembro/2025.

² 09/01/2026 – Inserida a previsão de vagas para candidatos pretos e pardos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

	II – Arte				hora/aula	disponível a ser atribuída.	específica, obtida em curso Superior de Graduação, correspondente a Licenciatura Plena em Arte.	
6	Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências Físicas e Biológicas	01	0	0	R\$ 23,09 R\$ 24,36 hora/aula	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior completo com habilitação específica, obtida em curso Superior de Graduação, correspondente a Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas.	R\$ 45,00
7	Professor de Educação Básica II – PEB II – Dança	01	0	0	R\$ 23,09 R\$ 24,36 hora/aula	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Arte ou Licenciatura Plena em Educação Artística, com habilitação específica em dança ou habilitação em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF. ³	R\$ 45,00
8	Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física	01	0	0	R\$ 23,09 R\$ 24,36 hora/aula	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior completo com habilitação específica, obtida em curso Superior de Graduação, correspondente a Licenciatura Plena em Educação Física; Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.	R\$ 45,00
9	Professor de Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	01	0	0	R\$ 23,09 R\$ 24,36 hora/aula	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior completo com habilitação específica, obtida em curso Superior de Graduação, correspondente a Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 45,00

³ 05/01/2026 – Incluída a habilitação em Educação Física como requisito aceito para a função de Professor de Educação Básica II – Dança.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

10	Professor de Educação Básica II – PEB II – Ginástica Rítmica	01	0	0	R\$ 23,09 R\$ 24,36 hora/aula	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior completo em Educação Física com habilitação específica, obtida em curso Superior de Graduação, correspondente a Licenciatura Plena em Educação Física; Experiência comprovada em Ginástica Rítmica; Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.	R\$ 45,00
11	Professor de Educação Básica II – PEB II – História	01	0	0	R\$ 23,09 R\$ 24,36 hora/aula	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior completo com habilitação específica, obtida em curso Superior de Graduação, correspondente a Licenciatura Plena em História.	R\$ 45,00
12	Professor de Educação Básica II – PEB II – Informática	01	0	0	R\$ 23,09 R\$ 24,36 hora/aula	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior completo com habilitação específica, obtida em curso Superior de Graduação, correspondente a Licenciatura Plena.	R\$ 45,00
13	Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	01	0	0	R\$ 23,09 R\$ 24,36 hora/aula	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior completo com habilitação específica, obtida em curso Superior de Graduação, correspondente a Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.	R\$ 45,00
14	Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Estrangeira (Espanhol)	01	0	0	R\$ 23,09 R\$ 24,36 hora/aula	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior completo com habilitação específica, obtida em curso Superior de Graduação, correspondente a Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol.	R\$ 45,00
15	Professor de Educação	01	0	0	R\$ 23,09 R\$ 24,36 hora/aula	De acordo com a carga horária	Ensino Superior completo com habilitação específica, obtida em	R\$ 45,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

	Básica II - PEB II - Matemática				hora/aula	disponível a ser atribuída.	curso Superior de Graduação, correspondente a Licenciatura Plena em Matemática.	
16	Professor de Educação Básica II – PEB II – Música	01	0	0	R\$ 23,09 R\$ 24,36 hora/aula	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior completo em Música com habilitação específica, obtida em curso Superior de Graduação, correspondente a Licenciatura Plena em Música.	R\$ 45,00
17	Professor de Educação Básica II – PEB II – Português	01	0	0	R\$ 23,09 R\$ 24,36 hora/aula	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior completo com habilitação específica, obtida em curso Superior de Graduação, correspondente a Licenciatura Plena em Letras.	R\$ 45,00
18	Professor de Educação Básica II – PEB II – Saúde e Qualidade de Vida	01	0	0	R\$ 23,09 R\$ 24,36 hora/aula	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior completo em Ciências Físicas e Biológicas ou Biologia com habilitação específica, obtida em curso Superior de Graduação, correspondente a Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Biologia.	R\$ 45,00
19	Professor de Educação Básica II – PEB II – Teatro	01	0	0	R\$ 23,09 R\$ 24,36 hora/aula	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior completo em Arte com habilitação específica, obtida em curso Superior de Graduação, correspondente a Licenciatura Plena em Arte; Experiência comprovada em Teatro.	R\$ 45,00
20	Professor de Educação Especial – PEB II – Recursos Multifuncionais	01	0	0	R\$ 23,09 R\$ 24,36 hora/aula	De acordo com a carga horária disponível a ser atribuída.	Ensino Superior completo em Pedagogia-Especialização em deficientes visuais, mentais e auditivos, com o mínimo de 360 horas.	R\$ 45,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

21	Vice-Diretor de Escola	CR	0	0	R\$ 5.242,74	40h	Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura e Pós-Graduação na área da Educação com carga horária conforme legislação vigente e 4 (quatro) anos de exercício da docência na Educação Básica.	R\$ 45,00
----	------------------------	----	---	---	--------------	-----	--	-----------

⁽¹⁾ Os vencimentos das funções têm como base o mês de dezembro de 2025.

⁽²⁾ A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá oferecerá os benefícios de vale transporte mediante adesão do interessado e desconto de 6% do salário base e cartão alimentação no valor de R\$ 700,00 mediante adesão do interessado e desconto, em folha de pagamento, respeitada a proporcionalidade em percentual, conforme tabela de faixas de desconto.

⁽²⁾ O regime jurídico será o celetista e o candidato contratado prestará serviços na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

1.2. O Processo Seletivo Nº 1/2025 terá validade de 1 ano, podendo ser prorrogável excepcionalmente por mais um ano.

1.3. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, durante a vigência deste processo seletivo, convocará os candidatos classificados na estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que temporária, para exercício da função, haja vista que as convocações se farão na medida em que ocorram as necessidades da Secretaria Municipal de Ensino.

1.4. O atendimento dos requisitos mínimos exigidos será analisado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá por ocasião da convocação para a contratação.

1.5. O ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos servidores no exercício das funções.

1.6. Além da escolaridade mínima e dos requisitos de competência indicados no quadro do item 1.1, para o candidato ser contratado, deverá atender às exigências discriminadas no item 10.3 deste edital, a serem comprovadas por ocasião da convocação.

1.7. O eventual contratado em decorrência de classificação no processo seletivo submeter-se-á ao regime jurídico celetista e prestará serviços na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 30 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026 15 de janeiro de 2026⁴ (até 12h00), exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o PAINEL DO CANDIDATO, selecionar a guia JÁ SOU CADASTRADO ou QUERO ME CADASTRAR - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao CADASTRAMENTO no site. Em seguida, deverá selecionar na guia INSCRIÇÕES ABERTAS, o Processo Seletivo nº 1/2025 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ, escolher o CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de INSCRIÇÃO e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia GERAR BOLETO para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até 13 de janeiro de 2026 15 de janeiro de 2026⁵ em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

⁴ 09/01/2026 – Prorrogado o prazo de inscrições para o dia 15 de janeiro de 2026.

⁵ 09/01/2026 – Prorrogado o prazo de pagamento das inscrições para o dia 15 de janeiro de 2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do **cargo/emprego/função** escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um **cargo/emprego/função** cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções, em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **"Fale Conosco – Suporte ao Candidato"** do site www.publicconsult.com.br, ou através do telefone (15) 3219-3700, das 09h00 às 16h30.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados nos sites www.publicconsult.com.br e www.guaratingueta.sp.gov.br o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, contendo os **ANEXOS**:

- a) **Anexo I - Inscrições Deferidas – Geral;**
- b) **Anexo II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência;**
- c) **Anexo III – Inscrições Deferidas – Candidatos Pretos e Pardos;**⁶
- d) **Anexo IV - Inscrições Indeferidas** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 9** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3.** deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA e DOS CANDIDATOS PRETOS ou PARDOS⁷

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas **5% das vagas a serem providas em cada função**, exceto se ele exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.1.1. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item anterior resultar em número fracionado a partir de 0,5 este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **Concurso Público** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2.**, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código CID correspondente, até o dia **09 de janeiro de 2026** ~~14 de janeiro de 2026~~⁸, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICCONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Portador de Deficiência - Laudo Médico – Processo Seletivo nº 1/2025 - Prefeitura de GUARATINGUETÁ

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Função pretendida: (preencher)

⁶ 09/01/2026 – Inserida listagem de deferimento de inscrições para candidatos pretos ou pardos.

⁷ 09/01/2026 – Inseridas informações sobre a inscrição de candidatos pretos ou pardos, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.722/2024.

⁸ 09/01/2026 – Prorrogado o prazo para envio dos laudos para candidatos com deficiência para o dia 14 de janeiro de 2026. .



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição como portador de deficiência do candidato que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato que tiver o pedido de inscrição como portador de deficiência indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **processo seletivo**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.6. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo/emprego/função alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **processo seletivo**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato inscrito como portador de deficiência, **por ocasião da convocação para contratação**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **cargo/emprego/função**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à contratação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato portador de deficiência participará deste **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

3.9. Aos candidatos pretos ou pardos ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas a serem providas em cada função na forma da Lei Municipal nº 5.722/2024. Para os efeitos desta Lei será considerado negro ou pardo o candidato que assim se declare no momento da inscrição.

3.9.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

3.9.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.10. O candidato preto ou pardo que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste processo seletivo deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2, declarando ser pessoa negro ou pardo nos campos específicos do formulário de inscrição, a seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do ANEXO III – Autodeclaração Étnico-Racial, após, deverá remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 14 de JANEIRO de 2025, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Candidato Negro ou Pardo – Processo Seletivo nº 1/2026 – Prefeitura de Guaratinguetá

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Função pretendida: (preencher)

3.11. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato negro ou pardo que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

3.12. O candidato preto ou pardo que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do processo seletivo, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de candidato negro ou pardo, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.13. O candidato preto ou pardo que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a condição étnico-racial será excluído do processo seletivo, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.14. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato preto ou pardo classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato preto ou pardo, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos pretos ou pardos classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.15. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a pretos ou pardo sempre concorrerão à totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringir-lhes o acesso aos cargos ou empregos objeto do certame às vagas reservadas.

3.16. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.722/2024, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.17. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato preto ou pardo participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização da prova objetiva** (tempo adicional para realização, fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido processo seletivo.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille/Ledor, prova ampliada**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão apresentar no prazo, laudo específico e levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**). Fica o candidato ciente de que a opção pela prova em Braille não garante sua disponibilização na data da prova, podendo a Banca Examinadora disponibilizar, em substituição a prova em Braille, o leitor, em razão de eventual caso fortuito.

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. O candidato que não solicitar a **prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1**, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O **Processo Seletivo** consistirá na aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **PROVA OBJETIVA** será realizada no Município de **GUARATINGUETÁ/SP**, com data de aplicação prevista para o dia **25 de janeiro de 2026 (domingo)**, nos seguintes horários:

HORÁRIO	FUNÇÕES
9h00	- COORDENADOR PEDAGÓGICO. - PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL. - PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA; HISTÓRIA; MATEMÁTICA; PORTUGUÊS. - PEB II - OFICINAS DO CONTRATURNO: ESPANHOL; MÚSICA; SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; TEATRO. - VICE-DIRETOR DE ESCOLA.
13h00	- DIRETOR DE ESCOLA. - PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL. - PEB II: ARTE; CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS; GEOGRAFIA; INGLÊS; SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS. - PEB II - OFICINAS DO CONTRATURNO: DANÇA; GINÁSTICA RÍTMICA; INFORMÁTICA.

6.2. As **datas previstas poderão ser alteradas** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos indicados para a aplicação das provas.

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização da PROVA OBJETIVA** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis e ocorrerá através de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** a ser disponibilizado nos sites www.publicconsult.com.br e www.guaratingueta.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial da Estância Turística de GUARATINGUETÁ** (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>).

6.4 Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **PROVA OBJETIVA** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício da função, e será composta de **25 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100
Legislação do Ensino	5	3	15	
Conhecimentos Pedagógicos	5	4	20	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais *links* de sites e portais de acesso à bibliografia referencial através da *internet*



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do site, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início da prova**, indicado no item 6.1 deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não será admitido no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova objetiva o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do item 2.8 deste edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova Objetiva**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**

7.7. A duração da prova será de **2 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Questões**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem a **função** para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se ele possui **25 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente a **função** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

7.10. O candidato deverá, ao receber o **cartão de respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DECLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **processo seletivo** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **processo seletivo**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **processo seletivo**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **processo seletivo**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO do processo seletivo**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. A **pontuação do candidato na prova objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.21. Será considerado **DECLASSIFICADO na prova objetiva**, o candidato:

- a) ausente;
- b) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- c) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

8. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. A **PONTUAÇÃO da PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

8.2. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, apresentado na ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva após deliberação dos recursos, será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.guaratingueta.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral;**
- b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência;**
- c) **Anexo III - Classificação Provisória – Candidatos Pretos ou Pardos;⁹**
- d) **Anexo IV - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

8.3. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**, após deliberação acerca dos recursos relativos à Classificação Provisória, será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.guaratingueta.sp.gov.br e, juntamente com a homologação do processo seletivo, no **Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá** (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>), sendo apresentado da seguinte forma:

⁹ 09/01/2026 - Inserida listagem de classificação provisória para candidatos pretos ou pardos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

- a) Anexo I - Classificação Final - Geral;
- b) Anexo II - Classificação Final - Candidatos com Deficiência.
- c) Anexo III - Classificação Final - Candidatos Pretos ou Pardos;¹⁰

8.4. No caso de empate na CLASSIFICAÇÃO será processado o DESEMPATE tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação do Ensino;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado, nos moldes do art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro;
- g) vencedor de sorteio público a ser realizado pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

8.5. Da CLASSIFICAÇÃO FINAL não caberá recurso administrativo, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de Edital de Classificação Final - Retificado contendo as devidas razões, após anuência da Banca Examinadora e da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo, no dia útil seguinte à data das respectivas divulgações, em relação:

- a) ao EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES;
- b) ao EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES;
- c) à PROVA OBJETIVA;
- d) ao EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

9.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o PAINEL DO CANDIDATO informando seu CPF e senha, selecionar o Processo Seletivo nº 1/2025 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, e após clicar no link do RECURSO que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 9.1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

9.2.1. A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas objetivas, o candidato poderá consultar o Gabarito da Prova Objetiva e o Caderno de Questões no site www.publicconsult.com.br. O gabarito poderá ser acessado através do PAINEL DO CANDIDATO, na área de "EDITAIS E PUBLICAÇÕES" do respectivo processo seletivo. O Caderno de Questões poderá ser acessado através do PAINEL DO CANDIDATO, na área de "ANEXOS" do respectivo processo seletivo, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra a prova objetiva. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

9.3. O embasamento referente aos recursos da Prova Objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas e numeração de páginas de obras de referência e normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

9.4. Serão INDEFERIDOS os recursos:

- a) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- b) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste edital;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;

¹⁰ 09/01/2026 - Inserida listagem de classificação final para candidatos pretos ou pardos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

- f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

9.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

9.6. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

9.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes de recursos interpostos, será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.guaratingueta.sp.gov.br, juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados relativos àquela fase, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

9.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato** no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Processo Seletivo** encaminhado à **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**.

10. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3** deste edital.

10.2. A convocação para a contratação ocorrerá exclusivamente através de edital publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>) sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

10.3. O candidato convocado será empossado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo, determinados no **item 1.1** deste edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

10.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

eventualmente exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

10.5. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à contratação, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos classificados.

10.6. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da convocação por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.7. A inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

10.8. As contratações serão regidas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, suplementada, quando necessário, pelas normas de serviço da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **Processo Seletivo**.

11.2. Todos os horários referenciados neste Edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

11.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação de **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** e respectiva consolidação, nos sites www.publicconsult.com.br e www.guaratingueta.sp.gov.br.

11.4. Além da divulgação através dos meios especificados no item 11.3, serão publicados **Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá** (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>):

- O Edital de Abertura de Inscrições – Resumido/Extrato;
- Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação;
- Os editais resumidos/extrato de convocação dos candidatos para as diversas fases do processo seletivo;
- Os editais resumidos/extrato de classificação, ao final de cada fase;
- O Edital de Classificação Final;
- A homologação do processo seletivo por parte da autoridade competente.

11.5. A execução dos serviços técnicos referentes a este **processo seletivo**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publicconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

11.6. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, *ad referendum* do **Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá**.

11.7. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **Processo Seletivo** que será publicado no **Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá** (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>).

11.8. A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta no nos sites www.publicconsult.com.br e www.guaratingueta.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá** (<https://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/>).

GUARATINGUETÁ, 30 de DEZEMBRO de 2025.

BRUNO MORENO DOS SANTOS

Vice-Prefeito e Secretário de Educação do Município da Estância Turística de GUARATINGUETÁ



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES	
FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR PEDAGÓGICO (Lei Municipal nº 5.207/2021)	Atuará na integração e articulação das ações pedagógicas e didáticas desenvolvidas na escola, de acordo com as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal da Educação.
DIRETOR DE ESCOLA (Lei Municipal nº 5.207/2021)	Dirigir, planejar, coordenar e direcionar as atividades de gestão da unidade escolar sob sua responsabilidade, estabelecendo estratégias adequadas para solução dos problemas, sempre de acordo com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal da Educação, monitorando resultados, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.
PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL (Lei Municipal nº 4.781/2017)	Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.
PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL (Lei Municipal nº 4.781/2017)	Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças do 1º ao 5º ano do Ciclo I do Ensino Fundamental; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.
PROFESSOR PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (Lei Municipal nº 4.781/2017)	Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de alunos nas classes regulares e nas classes de deficiente mental (DM), deficiente visual (DV), deficiente auditivo (DA); nas classes de sexto ano ao nono ano, dos anos finais do ensino fundamental; no ensino médio e/ou técnico-profissionalizante, conforme habilitação específica exigida.
VICE-DIRETOR DE ESCOLA (Lei Municipal nº 5.207/2021)	Coordenar, supervisionar, controlar e auxiliar nas atividades de gestão desenvolvidas pelo Diretor Geral de Escola, assessorando-o diretamente, planejando estratégias e assumindo interinamente a direção da respectiva unidade escolar, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ CONTEÚDO COMUM:

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 8ª ed. Lexikon, 2025.
HOAUISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilescuela.uol.com.br/portugueses>).
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).
Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).
Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).
Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).
Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).
Português - UOL (<https://educacao.uol.com.br/disciplinas/portugues/>).
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).
Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- LEGISLAÇÃO DO ENSINO:

BRASIL. Constituição Federal - Artigos 205 a 214 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).
BRASIL. Decreto nº 10.656/2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10656.htm)
BRASIL. Decreto nº 12.391/2025 - Institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens
(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12391.htm)
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245.
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm).
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)

CAPELA DO ALTO. Plano Municipal de Carreira da Educação e suas alterações (<https://www.capedoalto.sp.gov.br/pagina/leis-municipais-31>).¹²

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ. Estatuto do Magistério Público Municipal – Lei nº 4.055/2008 e atualizações.
(Lei Ordinária 4055 2008 de Guaratinguetá SP (leismunicipais.com.br)).

- CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

A formação social da mente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. A prática educativa – unidades de análise; a função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem – instrumentos de análise; as sequências didáticas e as sequências de conteúdo; as relações interativas em sala de aula – o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe; a organização dos conteúdos; os materiais curriculares e outros recursos didáticos; a avaliação. Avaliação da aprendizagem escolar. Bullying no ambiente escolar. Competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Didática: prática educativa; pedagogia e didática; didática e democratização do ensino; teoria da instrução e do ensino; o processo de ensino na escola; o processo de ensino e o estudo ativo; os objetivos e conteúdo de ensino; os métodos de ensino; a aula como forma de organização do ensino; o planejamento escolar; relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e Indisciplina da Escola. Ensino e aprendizagem. Inclusão escolar. Ler e escrever na escola. Os pilares da educação. Educação ao longo da vida. Saberes necessários à educação do futuro. Saberes necessários à prática pedagógica. Teorias psicogenéticas. Terminologia curricular.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Livros e artigos:

AMADIO, Massino. CREAMER, Ruth. Glossário de Terminologia Curricular. UNESCO-IBE, 2016.
ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Papirus, 13ª ed.
ANTUNES, Celso. A avaliação da aprendizagem escolar. Vozes, 10ª ed.
ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula. Vozes, 7ª ed.
AQUINO, Julio Groppa (org.). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas. Summus, 4ª ed.
DELORS, Jacques *et. al.* Educação: um tesouro a descobrir. UNESCO, 2010.
HOFFMANN, Jussara M. L. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Mediação, 34ª ed.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. Summus, 7ª ed.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 52ª ed.
LA TAILLE, Yves de *et al.* Teorias Psicogenéticas em discussão. 21ª ed.
LERNER, Delia. Ler e escrever na escola. Artmed, reimpressão 2007.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Cortez, 2ª ed.
LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. Cortez, 10ª ed.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. Cortez, 4ª ed.
PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Artmed, 2000.
SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola. Principium, 2ª ed.
VYGOSTSKY, L. S. A formação social da mente. Martins Fontes, 6ª ed.
WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Ática, 2ª ed.
ZABALA, Antoni. A prática educativa; como ensinar. Penso, 1ª ed.

→ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- COORDENADOR PEDAGÓGICO:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa da Educação Infantil: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Anos Iniciais e Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Elaboração do Plano Municipal de Educação. Gestão da Educação Escolar. Gestão Democrática nos sistemas e na escola. de Programas governamentais para os Municípios. Indicadores da qualidade na educação. Indicadores da qualidade na educação infantil. Memorial da Gestão da Escola Municipal. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas. Aprender e ensinar na educação infantil. Música na Educação Infantil. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Os fazeres na educação infantil. Gestão democrática da educação. O coordenador

¹² 09/01/2026 – Excluído item do conteúdo programático da disciplina de legislação do ensino.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

pedagógico e a educação continuada. Avaliação na pré-escola. Ler e escrever na escola. Didática. A gestão participativa na escola. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Ação integrada: Administração, supervisão e orientação educacional. A escola como sistema e a divisão de trabalho. A questão da integração. O processo de consultoria. Gestão da cultura e do clima organizacional da escola. O espaço sociocultural da escola e seu cotidiano. Gestão Educacional. As diferenças entre a administração e a gestão educacional. Liderança em gestão escolar. Teorias sobre liderança. Competências para ensinar. O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola. O coordenador pedagógico e a formação docente. Formação continuada de educadores na escola. Reuniões na escola: oportunidade de comunicação e saber. O coordenador pedagógico e o desafio das novas tecnologias. O coordenador pedagógico e as reformas pedagógicas. O ensino e a aprendizagem.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

BRASIL. ME. BNCC – Base Nacional Comum Curricular (https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf)
BRASIL. ME/CNE/CEB. Resolução nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)
BRASIL. ME/CNE/CEB. Resolução nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf)
BRASIL. ME/CNE/CEB. Resolução nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)
BRASIL. ME/SEB. Documento Norteador para a Elaboração do Plano Municipal de Educação, 2005 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/elabpne.pdf>)
BRASIL. ME/SEB. Gestão da Educação Escolar, 2006 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/confmuni.pdf>)
BRASIL. ME/SEB. Gestão Democrática nos sistemas e na escola, 2007 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/11gesdem.pdf>)
BRASIL. MEC/Unicef. Indicadores da qualidade na educação, 2013 (https://www.unicef.org/brazil/media/2156/file/Indicadores_da_Qualidade_na_Educacao_ensino_fundamental.pdf)
BRASIL. MEC/Unicef. Indicadores da qualidade na educação infantil, 2009 (https://www.unicef.org/brazil/media/506/file/Indicadores_da_Qualidade_na_Educacao_Infantil.pdf)
BRASIL. MEC/Pradime. Memorial da Gestão da Escola Municipal, 2012 (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11048-memorial-versao-trabalho-pradime2012-pdf&category_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192)
BRASIL. MEC/SEE. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008 (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>)
BRASIL. ME/SEB. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação, 2005 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/confmuni.pdf>)
BRASIL. ME/SEB. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas, 2006 (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/10_trab_esc_teo_ad.pdf)

Livros e artigos:

BASSEDAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2011.
BRITO. Teca Alencar de. Música na Educação Infantil. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2003.
BRUNO. Eliane Bambini Gorgueira *et. al.* O coordenador pedagógico e a formação docente (Loyola, 13ª ed. 2000).
CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I. Artmed, 2000.
FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011.
FERREIRA, Naura S. Carapeto Ferreira (org.). Gestão democrática da educação (Cortez, 8ª ed. 2013).
GUIMARÃES, Ana Archangelo. O coordenador pedagógico e a educação continuada (Loyola, 12ª ed. 2009).
HOFFMANN, Jussara Maria Lerck. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2015.
LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).
LIBÂNEO, José Carlos. Didática (Cortez, 2013).
LUCK, Heloisa. Gestão da cultura e do clima organizacional da escola (Vozes, 2ª ed. 2010).
LUCK, Heloisa. A gestão participativa na escola (Vozes, 11ª ed. 2017).
LUCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional (Vozes, 7ª ed. 2006).
LUCK, Heloisa. Ação integrada: Administração, supervisão e orientação educacional (Vozes, 29ª ed. 2013).
LUCK, Heloisa. Gestão Educacional: uma questão paradigmática (Vozes, 12ª ed. 2015).
LUCK, Heloisa. Liderança em gestão escolar (Vozes, 9ª ed. 2014).
PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar.
PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza *et al.* (org.). O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola (Loyola, 9ª ed. 2012).
WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem (Ática, 2ª ed. 2009).

- DIRETOR DE ESCOLA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa da Educação Infantil: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Anos Iniciais e Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Elaboração do Plano Municipal de Educação. Gestão da Educação Escolar. Gestão Democrática nos sistemas e na escola. Programas governamentais para os Municípios. Indicadores da qualidade na educação. Indicadores da qualidade na educação infantil. Memorial da Gestão da Escola Municipal. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas. O espaço escolar. Gestão democrática da educação. Ler e escrever na escola. Ação integrada: Administração, supervisão e orientação educacional. A escola como sistema e a divisão de trabalho. A questão da integração. O processo de consultoria. A gestão participativa na escola. Avaliação e monitoramento do trabalho educacional. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Gestão da cultura e do clima organizacional da escola. O espaço sociocultural da escola e seu cotidiano. Gestão Educacional. As diferenças entre a administração e a gestão educacional. Liderança em gestão escolar. Teorias sobre liderança.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Normas e publicações institucionais:

BRASIL. ME. BNCC – Base Nacional Comum Curricular (https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf)

BRASIL. ME/CNE/CEB. Resolução nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)

BRASIL. ME/CNE/CEB. Resolução nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf)

BRASIL. ME/CNE/CEB. Resolução nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)

BRASIL. ME/SEB. Documento Norteador para a Elaboração do Plano Municipal de Educação, 2005 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/elabpne.pdf>)

BRASIL. ME/SEB. Gestão da Educação Escolar, 2006 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/confmuni.pdf>)

BRASIL. ME/SEB. Gestão Democrática nos sistemas e na escola, 2007 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/11gesdem.pdf>)

BRASIL. MEC/Unicef. Indicadores da qualidade na educação, 2013 (https://www.unicef.org/brazil/media/2156/file/Indicadores_da_Qualidade_na_Educacao_ensino_fundamental.pdf)

BRASIL. MEC/Unicef. Indicadores da qualidade na educação infantil, 2009 (https://www.unicef.org/brazil/media/506/file/Indicadores_da_Qualidade_na_Educacao_Infantil.pdf)

BRASIL. MEC/Pradime. Memorial da Gestão da Escola Municipal, 2012 (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11048-memorial-versao-trabalho-pradime2012-pdf&category_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192)

BRASIL. MEC/SEE. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008 (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>)

BRASIL. ME/SEB. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação, 2005 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/confmuni.pdf>)

BRASIL. ME/SEB. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas, 2006 (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/10_trab_esc_teo_ad.pdf)

Livros e artigos:

CEDAC, Comunidade Educativa. O que revela o espaço escolar? - Um livro para diretores de escola (Moderna, 1ª ed. 2013)

FERREIRA, Naura S. Carapeto Ferreira (org.). Gestão democrática da educação (Cortez, 8ª ed. 2013).

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).

LUCK, Heloisa. Ação integrada: Administração, supervisão e orientação educacional (Vozes, 29ª ed. 2013).

LUCK, Heloisa. A gestão participativa na escola (Vozes, 11ª ed. 2017).

LUCK, Heloisa. Avaliação e monitoramento do trabalho educacional (Vozes, 1ª ed. 2013)

LUCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional (Vozes, 7ª ed. 2006).

LUCK, Heloisa. Gestão da cultura e do clima organizacional da escola (Vozes, 2ª ed. 2010).

LUCK, Heloisa. Gestão Educacional: uma questão paradigmática (Vozes, 12ª ed. 2015).

LUCK, Heloisa. Liderança em gestão escolar (Vozes, 9ª ed. 2014).

- PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa da Educação Infantil: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Teoria e prática em psicomotricidade. Aprender e ensinar na educação infantil. Música na Educação Infantil. Os fazeres na educação infantil. Avaliação na pré-escola. A matemática na educação infantil.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
(http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf).

Base Nacional Comum Curricular

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)

Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças
(<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>).

Livros e artigos:

ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006.

BASSEDAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2003.

FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011.

HOFFMANN, Jussara Maria Lerck. Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2015.

SMOLE, Katia C. Stocco. A matemática na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2003.

UNICEF. Brinquedos e Brincadeiras de Creche, 2012

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12451-publicacao-brinquedo-e-brincadeiras-completa-pdf&category_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192)

- PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica; Anos Iniciais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever. Alfabetização: a representação da linguagem e o processo de alfabetização: a compreensão do sistema de escrita – construções originais da criança e informações específicas dos adultos; processo de aquisição da língua escrita no contexto escolar; os problemas cognitivos envolvidos na construção da representação da linguagem; informação e assimilação no início da alfabetização; a interpretação da escrita antes da leitura convencional; a representação escrita da pluralidade, ausência e falsidade. Estratégias de Leitura: o desafio da leitura; ler, compreender e aprender; o ensino da leitura; o ensino de estratégias da compreensão leitora; para compreender antes da leitura; construindo a compreensão durante a leitura; depois da leitura – continuar compreendendo e aprendendo; e ensino e a avaliação da leitura; as situações de ensino e a aprendizagem da leitura. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário; para transformar o ensino da leitura e da escrita; apontamentos a partir da perspectiva curricular; é possível ler na escola?; o papel do conhecimento didático na formação do professor. Ler e escrever e resolver problemas; comunicação em matemática; textos em matemática; ler e aprender matemática; resolução de problemas e comunicação; os problemas convencionais nos livros didáticos; conhecendo diferentes tipos de problemas; diferentes formas de resolver problemas; por que formular problemas?; a informática e a comunicação matemática.

Psicogênese da Língua Escrita: os aspectos formais do grafismo e sua interpretação – letras, números e sinais de pontuação; leitura com imagem; leitura sem imagem – a interpretação dos fragmentos de um texto; atos de leitura; evolução da escrita; leitura, dialeto e ideologia.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)

Base Nacional Comum Curricular

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

Livros e artigos:

CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I. Artmed, reimpressão 2008.
FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo. Cortez, 21ª ed.
FERREIRO, Emília. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Artmed, ed. 20 anos, 2007).
FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. Cortez, 26ª ed.
LERNER, Delia. Ler e escrever na escola; o real, o possível e o necessário. Artmed, reimpressão 2007.
SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Artmed, 2001.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Penso. 6ª ed.

- PEB II – ARTE:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Arte - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. A Arte como conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais. Critérios para a seleção de conteúdo. Conteúdos relativos a valores e atitudes. Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. Orientações para avaliação na área de Arte. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Artes Visuais: objetivos gerais. Produção do aluno em Artes Visuais. Apreciação significativa em Artes Visuais. As Artes Visuais como produção cultural e histórica. Critérios de avaliação em Artes Visuais. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Teatro: objetivos gerais Conteúdos de Teatro. Teatro como comunicação e produção coletiva. Teatro como apreciação. Teatro como produto histórico-cultural. Critérios de avaliação em Teatro. Teatro: Representar. A obra de teatro. A construção do espetáculo teatral. Ir ao teatro. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de teatro e artes cênicas. Dança: objetivos gerais; conteúdos de dança; dançar; apreciar e dançar; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos, critérios de avaliação em dança. Dança: o corpo na dança. Interpretar, improvisar, compor. Assistir à dança. Danças em diferentes culturas e épocas. Danças do passado e do presente. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança. Música: objetivos gerais. Conteúdos de Música Expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. Compreensão da Música como produto cultural e histórico. Critérios de avaliação em Música. Conteúdo da música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Estilo em Música. História da música: medieval, renascentista, barroca, clássica, romantismo no século XIX, música no século XX e XXI. Acidentes sustentado, bemol, duplo-sustentado e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).
Base Nacional Comum Curricular (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)

Livros e artigos:

BENNETT, Roy. Uma breve história da música (Jorge Zahar Editor, 1986).
BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança (Peirópolis, 2003).
COLL, César et al. Aprendendo Arte (Ática, 2002).
TEATRO EM ESCALA. Dicionário (<https://teatroemescala.com/dicionario/>)
UNESP. Pequeno Dicionário de Atuação - Teatro Sem Cortinas (<https://www.ia.unesp.br/#1/teatro-sem-cortinas/teatro-brasileiro/poeticas-atorais/pequeno-dicionario-de-atuacao/>)
EEEP. Canto coletivo e técnica vocal I, 2011 (https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2011/10/regencia_canto_coletivo_e_tecnica_vocal1.pdf)
EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Cultura.
FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na Educação Escolar. Cortez, 2010.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

FISCHER, Ernst. A necessidade da Arte. Zamae, 1997.
FUNARTE. 100 Termos Básicos da Cenotécnica (FUNARTE – ed. 2006).
GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008).
MACHADO, Raul J. B. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina Cenotécnica (FUNARTE - 5ª ed. - 2009).
NOBRE, Maestro Jorge. Apostila de Teoria Musical - Secult/CE, 2006
(<http://www2.secult.ce.gov.br/Recursos/PublicWebBanco/Partituraacervo/Apt000002.pdf>)
OLIVEIRA, Ana Cláudia M. A. de; BARBOSA, Ana Mae. A educação do olhar: no ensino das Artes. Mediação, 2012.
RENGEL, Lenira et al. Dança, corpo e contemporaneidade, UFB, 2016
(https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf)
SERRONI, José C. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina de Arquitetura Cênica - FUNARTE - 5ª ed. - 2009).
VERONEZZI, Thiago. As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro.
(<https://ptdocz.com/doc/914054/as-t%C3%A9cnicas--linguagens-e-express%C3%B5es-corporais-na-dan%C3%A7a-e...>)
Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Artes (<https://brasilecola.uol.com.br/artes/>); Info Escola – Artes (<https://www.infoescola.com/artes/>); Toda Matéria – Artes (<https://www.todamateria.com.br/artes/>).

- PEB II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Citologia. Embriologia. Histologia. Organização e diversidade dos seres vivos. Fisiologia Vegetal. Fisiologia Animal. Genética. Evolução. Ecologia. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).
Base Nacional Comum Curricular
(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)

Livros e artigos:

AMABIS, José Mariano; ARAÚJO, Marcos. Química Completa (FTD, 1997).
BONJORNO, Regina et al. Física Completa (FTD, 2001).
EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente, Saúde e Nutrição.
GOWDAK, Demétrio; MATTOS Neide S. de. Biologia (FTD, 2010).
MARTHO, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna (Moderna, 2006).
Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Biologia, Física e Química (<https://brasilecola.uol.com.br/>); Info Escola – Ciências (<https://www.infoescola.com/ciencias/>); Toda Matéria – Ciências Naturais (<https://www.todamateria.com.br/ciencias-naturais/>).

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – OFICINAS DE CONTRATURNO – DANÇA:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Arte - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Dança: objetivos gerais; conteúdos de dança; dançar; apreciar e dançar; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos, critérios de avaliação em dança. Dança: o corpo na dança. Interpretar, improvisar, compor. Assistir à dança. Danças em diferentes culturas e épocas. Danças do passado e do presente. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).
Base Nacional Comum Curricular
(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)
COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. Aprendendo Arte (Ática, 2002).
EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Cultura.
GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008).
RENGEL, Lenira et al. Dança, corpo e contemporaneidade, UFB, 2016
(https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf)
VERONEZZI, Thiago. As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro.

- PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Benefícios da prática de esportes. Contextualização sociocultural da prática desportiva. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade; Atividade física, saúde e qualidade de vida. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Esportes coletivos e individuais; Atividades rítmicas e expressivas; Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros; Conhecimento sobre Aptidão Física. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Esportes (regras oficiais), Atividade motora adaptada; Cinesilogia; Fisiologia do exercício; Cineantropometria; Atividades físicas para grupos especiais; Treinamento físico e desportivo; Socorros e urgências em esportes e lazer; Planejamento e prescrição da atividade física; Públicas (lazer e esporte). Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à atividade esportiva. Termos técnicos e expressões de Educação Física. Jogos cooperativos. Brinquedo, Brincadeira e a Educação. Educação Física Adaptada. Educação Física: como planejar aulas na educação básica. Metodologia do Ensino da Educação Física. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).
Base Nacional Comum Curricular
(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)

Livros e artigos:

BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).
BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos cooperativos – se o importante é competir. Cooperação, 2000.
DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papirus, 1994).
EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Esporte.
FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994).
KISHIMOTO, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010).
MENDONÇA, Débora de. Educação Física Adaptada. Ciranda Cultural, 2013.
SCARPATO, Marta. CAMPOS, Márcia Zendron de (org). Educação Física: como planejar aulas na educação básica. Avercamp, 2017.
SOARES, Carmen Lúcia et al. Metodologia do Ensino da Educação Física (Cortez, 2ª ed., 2009).
Sites para estudo do conteúdo: Brasil Escola – Educação Física (<https://brasilescola.uol.com.br/educacao-fisica/>); Info Escola – Educação Física (<https://www.infoescola.com/educacao-fisica/>); Toda Matéria – Educação Física (<https://www.todamateria.com.br/educacao-fisica/>).
Sites de normas e regras esportivas: de federações, confederações, comitê olímpico, especializados em esportes etc.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

- PEB II – GEOGRAFIA:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; Geografia no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Os grandes conjuntos climato-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Sistemas de localização e representação cartográfica: sistemas de localização cartográfica e fuso horário, a representação do espaço geográfico; os domínios naturais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).
Base Nacional Comum Curricular (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)

Livros e artigos:

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Geografia do Brasil e do Mundo.
LUCCI, Elian Alabi et al. Geografia Geral e do Brasil (Saraiva, 2003).
ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. (Edusp, 1995).
SCHNEEBERGER, Carlos Alberto; FARAGO, Luiz Antonio. Geografia Geral: teoria e prática (Rideel 1ª ed., 2003).

Sites para estudo do conteúdo:

Brasil Escola – Geografia (<https://brasilecola.uol.com.br/geografia>); Info Escola – Geografia (<https://www.infoescola.com/geografia/>); Só Geografia (<https://www.sogeografia.com.br/>); Toda Matéria – Geografia (<https://www.todamateria.com.br/geografia/>).

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – OFICINAS DE CONTRATURNO – GINÁSTICA RÍTMICA:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Arte - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Ginástica Rítmica: história, regras, elementos, Noções e conceitos básicos de ginástica rítmica: aparelhos, arco, área de apresentação, bola, combinação, conjunto, corda, dedução, dificuldade, equilíbrio, equipe, estrutura de competição, execução, falha, fita, flexibilidade e onda, individual, lançamento e recuperação, maçãs, manejo do aparelho, pontuação, rotações, saltos, série. Movimentos e habilidades corporais.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).
Base Nacional Comum Curricular (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)
BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).
COB. Ginástica Rítmica (<https://www.cob.org.br/time-brasil/esportes/1-ginastica-ritmica>)
UNISINOS. Dicionário Olímpico – Ginástica Rítmica (<http://www.dicionarioolimpico.com.br/ginastica-ritmica>).

- PEB II – HISTÓRIA:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; História no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré-História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história a história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, a ascensão do socialismo. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, a ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana. Fatos e eventos históricos contemporâneos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)

Base Nacional Comum Curricular

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)

Livros e artigos:

ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo (Afrontamento, 1982).

ARIÉS, Philippe et al. História da Vida Privada (Cia das Letras, 1990).

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – História do Brasil e do Mundo.

HOBBSAWM, Eric. A Era das Revoluções – 1789-1848 (Paz e Terra, 1991).

HOBBSAWM, Eric. A Era do Capital – 1848-1875 (Paz e Terra, 2009). HOBBSAWM, Eric. A Era dos Impérios – 1875-1914. (Paz e Terra, 2009).

HOBBSAWM, Eric. A Era dos Extremos – O breve século XX – 1914-1991 (Cia das Letras, 1995).

KOSHIBA, Luiz et al. História Geral e do Brasil (Atual, 2004).

SCHNEEBERGER, Carlos Alberto; FARAGO, Luiz Antonio. História Geral: teoria e prática (Rideel 2ª ed., 2003).

Sites para estudo do conteúdo:

Brasil Escola – História (<https://brasilestoria.uol.com.br/historia/>); Ensinar História (<https://ensinarhistoria.com.br/>); Info Escola – História (<https://www.infoescola.com/historia/>); Só História (<https://www.sohistoria.com.br/>); Toda Matéria – História (<https://www.todamateria.com.br/historia/>).

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – OFICINAS DE CONTRATURNO – INFORMÁTICA:

Conceitos Básicos de Informática: hardware, software, periféricos, sistema operacional, navegadores, aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, links, sites, busca e impressão de páginas etc. Segurança na Internet. Microsoft Windows (versão 11 em diante): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos etc. Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto etc. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados etc. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail etc. Microsoft Power Point: criação e formatação de apresentações, recursos, ferramentas, comandos etc. Conceitos básicos: hardware, software, sistemas operacionais, aplicativos. Manutenção preventiva e corretiva. Ferramentas administrativas do sistema Windows 11: agendador de tarefas, configuração do sistema, desfragmentação e otimização de unidades, diagnóstico de memórias, gerenciamento do computador, informações do sistema, limpeza de disco, monitor de desempenho, monitor de recursos, serviços de componentes, unidade de recuperação. Dispositivos de segurança: vulnerabilidades, ferramentas antimalware,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

firewall, atualizações, disco de recuperação de sistema, formatação, reinstalação. Mecanismos de segurança: requisitos básicos, política de segurança, contas e senhas, criptografia, backups, logs, firewall, filtro AntiSpam etc. Cuidados com a rede elétrica. Aterramento. Estabilizador de Voltagem. No break. Filtro de Linha. Cuidados com o computador: calor e ar-condicionado, umidade do ar, choque térmico, drives e disquetes, limpeza nas cabeças de leitura dos drives, drives desalinhados, mau contato, teste por substituição, mau contato em chips e placas, mau contato nos conectores, eliminando mau contato com auxílio de borracha, eliminando mau contato através de spray, a ação da fumaça do cigarro, a ação da gordura, transportando o micro, desmontagem e inspeção do sistema, ferramentas de mão, fonte de alimentação, conectores de drives, conectores da placa de sistema, instalação de novas memórias, instalação de disco rígido, instalação de monitor, instalação de impressora.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Livros, compêndios e publicações institucionais:

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Cartilha de segurança na Internet - (<http://cartilha.cert.br>).

IFP - PRONATEC. Montagem e Manutenção de Computadores, 2012

(<https://ifpr.edu.br/pronatec/wp-content/uploads/sites/46/2012/07/mmc1.pdf>).

MOLEIRO, Marcos A. Noções Básicas de Informática. Universidade do Paraná, 2011

(http://www.drh.uem.br/tde/Nocoes_Basicas_de_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf).

SOUZA, Janaina Silva de. Montagem e manutenção e computadores. MEC – CETAM, 2011

(http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_infor_comun/tec_man_sup/081112_manut_mont.pdf)

UFFA. Glossário: Computador - Internet (<https://dicas.ufpa.br/net1/int-glo.htm>).

VELLOSO, Fernando de Castro. Informática – Conceitos básicos. Campus, 2014.

Sites para estudo do conteúdo:

MICROSOFT. Tarefas básicas no Outlook - versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-outlook-192eb102-2ee2-4049-b7f5-aa0eb4231fbb>).

MICROSOFT. Atalhos de teclados no Outlook – versão 2021 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-do-teclado-para-o-outlook-3cdeb221-7ae5-4c1d-8c1d-9e63216c1efd#bkmk_search).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Word – versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-word-87b3243c-b0bf-4a29-82aa-09a681999fdc>).

MICROSOFT. Atalhos de teclados no Word – versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-pt/article/atalhos-de-teclado-do-microsoft-word-no-windows-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2>).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Excel – versão 2021 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-excel-dc775dd1-fa52-430f-9c3c-d998d1735fca>).

MICROSOFT. Atalhos de teclado no Excel – versão 2021 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-de-teclado-no-excel-para-windows-1798d9d5-842a-42b8-9c99-9b7213f0040f#PickTab=Newer_versions).

MICROSOFT. Ferramentas administrativas no Windows 11: (<https://learn.microsoft.com/pt-br/windows/client-management/client-tools/administrative-tools-in-windows>).

- PEB II – INGLÊS:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Compreensão escrita. Pré-leitura. Leitura. Pós-leitura. Compreensão oral. Produção escrita. Produção oral. A natureza sócio interacional da linguagem. A projeção dos conhecimentos na construção do significado. Os usos dos conhecimentos e o processo de aprender e ensinar Língua Estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. Comprehension of texts. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques, and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)

Livros e artigos:

CASTRO, S. T. R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, Volume 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em:

(<http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>)

MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês. Melhoramentos, 2007.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

MURPHY, Raymond. Essential Grammar. Cambridge, 2007.
SWAN, Michael. Practical English Usage. Oxford, 3. Ed, 2005.

Sites para estudo do conteúdo:

Brasil Escola – Inglês (<https://brasilecola.uol.com.br/ingles/>); Info Escola – Inglês (<https://www.infoescola.com/ingles/>); Learning English (<https://learningenglish.voanews.com/>); Toda Matéria – Inglês (<https://www.todamateria.com.br/ingles/>).

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – OFICINAS DE CONTRATURNO – LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens. Compreensão escrita. Orientações didáticas para o ensino de compreensão escrita. Pré-leitura. Leitura. Pós-leitura. Compreensão oral. Produção escrita. Produção oral. A natureza sócio interacional da linguagem. A relação entre língua estrangeira e língua materna na aprendizagem. A projeção dos conhecimentos na construção do significado. Os conhecimentos sistêmicos, de mundo e de organização textual e o processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira. Os usos dos conhecimentos e o processo de aprender e ensinar Língua Estrangeira. Papel da área de Língua Estrangeira no ensino fundamental diante da construção da cidadania. Gramática da língua espanhola: Alfabeto. Género. Número. Pronombres. Artículos. Verbos. Tiempos verbales. Participio. Gerundio. Perífrases verbales. Adverbios. Adjetivos. Preposiciones. Oraciones. Acentuación. Marcadores de tempo. Coordinantes. Aumentativos y diminutivos. Discurso directo e indirecto. Marcadores argumentativos. Vocabulario: La familia. Nacionalidades. Útiles escolares. Las profesiones. Los meses del año y los días de la semana. Disciplinas escolares. La familia. Las horas. Medios de transportes. Partes del cuerpo, etc.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)

CASTRO, S. T. R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, vol. 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em: (<http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>).

FANJULL, Adrian. Gramática y Práctica de Español para brasileños (Moderna, 2006).

MICHAELIS. Dicionário Escolar Espanhol. Espanhol-Português/Português-Espanhol (Melhoramentos, 2002).

- PEB II – MATEMÁTICA:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Matemática; Matemática no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)

Livros e artigos:

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática (Papirus, 23ª ed., 2016).

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática (Ática, 2012).

GIOVANNI, José Ruy et al. Matemática Completa (FTD, 2001).

IEZZI, Gelson et al. Matemática: Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 2004).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

Sites para estudo do conteúdo:

Brasil Escola – Matemática (<https://brasilescola.uol.com.br/matematica/>); Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>); Só Matemática (www.somatematica.com.br/); Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – OFICINAS DE CONTRATURNO – MÚSICA:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Arte – Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Conteúdos de Música Expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. Compreensão da Música como produto cultural e histórico. Critérios de avaliação em Música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Estilo em Música. História da música: medieval, renascentista, barroca, clássica, romantismo no século XIX, música no século XX e XXI. Emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)

BENNETT, Roy. Uma breve história da música (Jorge Zahar Editor, 1986).

BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança (Peirópolis, 2003).

COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. Aprendendo Arte (Ática, 2002).

DOURADO, Henrique Autran. Dicionário de termos e expressões da música. Ed. 34, 2004.

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Cultura.

EEEP. Canto coletivo e técnica vocal I, 2011 (https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2011/10/regencia_canto_coletivo_e_tecnica_vocal1.pdf)

GOMBRICH, E. H. A História da Arte (LTC, 2008).

NOBRE, Maestro Jorge. Apostila de Teoria Musical - Secult/CE, 2006

(<http://www2.secult.ce.gov.br/Recursos/PublicWebBanco/Partituraacervo/Apt000002.pdf>).

- PEB II – PORTUGUÊS:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. A importância da gramática. A oralidade na aula de Língua Portuguesa. A comunicação e a educação. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostro, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonasmo vicioso, barbarismo,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras - metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia etc. Figuras de construção: elipse, pleonismo, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopeia, repetição etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação etc. Figuras de som - aliteração, assonância, onomatopeia, Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe etc. Reconhecimento de períodos, gêneros, autores e obras básicas da Literatura Brasileira.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)

Livros e artigos:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa (Moderna, 2000).

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira (Cultrix, 51ª ed., 2017).

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa (Companhia Editora Nacional, 2000).

HOAIAISS - Dicionário de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).

KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura (Pontes, 1999).

SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola (Mercado de Letras, 2004).

Sites para estudo do conteúdo:

Antônimos (<https://www.antonimos.com.br/>); Brasil Escola - Português (<https://brasilescola.uol.com.br/portugues/>); Conjugação

(<https://www.conjugacao.com.br/>); Nova Gramática on-Line (<http://www.novagramaticaonline.com/>); Gramaticando

(<http://www.blogdogramaticando.com/>); Info Escola - Português (<https://www.infoescola.com/portugues/>); Portal da Língua

Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>); Português (<https://www.portugues.com.br/>); Sílabas.com.br

(<https://www.silabas.com.br/>); Sinônimos.com.br (<https://www.sinonimos.com.br/>); Só Português

(<https://www.soportugues.com.br/>); Toda Matéria - Português (<https://www.todamateria.com.br/lingua-portuguesa/>).

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – OFICINAS DE CONTRATURNO – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Tópicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais – Temas Transversais – SAÚDE: O que é saúde?; Educação para a saúde: consolidando posições, estabelecendo limites e possibilidades. A promoção da Saúde no ambiente escolar de educação integral. Os cuidados do corpo na integralidade do sujeito. Promoção da Saúde Bucal. Direito sexual e direito reprodutivo. Promoção de alimentação saudável e nutricional. A Saúde por meio da boa convivência escolar. Promoção da Saúde Ambiental. Valorização da vida como forma de promoção da saúde e prevenção ao uso de álcool, fumo, crack e outras drogas.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)

Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Vol. 10.4 - Temas Transversais - SAÚDE

(<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/saude.pdf>).

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna (Moderna, 2006).

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Saúde e Nutrição.

GOWDAK, Demétrio; MATTOS Neide S. de. Biologia (FTD, 2010).

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – OFICINAS DE CONTRATURNO – TEATRO:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Arte - Anos Finais: Competências específicas, unidades



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Noções de teoria de Teatro. Ritmo. Jogo cênico. Concepção, utilização e articulação dos elementos cenográficos. Construção corporal do personagem. Expressão corporal, expressão vocal, improvisação. Noção de dramaturgia e interpretação. Criação de figurinos, cenários e adereços. Sonoplastia, iluminação. Histórico da origem do teatro e o teatro na história. Dramatização de poesias. Formação de elenco. Maquiagem. Motricidade. Leitura, escolha e análise de textos. Divisão dos personagens, construção dos personagens, marcação de cenas e apresentações públicas. Jogos de Improvisações Teatral. Elementos de Linguagem.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192).

COLL, César et al. Aprendendo Arte (Ática, 2002).

DESVENDANDO TEATRO. Dicionário de Termos Técnicos e Gírias de Teatro

(<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/195063/%5Beditar%5D%20Dicionario%20de%20termos%20tecnicos%20e%20gurias%20de%20teatro.pdf?sequence=1&isAllowed=y>)

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Cultura.

FUNARTE. 100 Termos Básicos da Cenotécnica (FUNARTE – ed. 2006).

GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008).

MACHADO, Raul J. B. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina Cenotécnica (FUNARTE - 5ª ed. - 2009).

SERRONI, José C. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina de Arquitetura Cênica - FUNARTE - 5ª ed. - 2009).

VERONEZZI, Thiago. As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro.

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEB II - SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS:

Tópicos das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos relacionados à Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado. Políticas, programas, saberes e práticas da inclusão. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Pessoa com Surdez. Distúrbios de Aprendizagem. Distúrbios da Comunicação.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Base Nacional Comum Curricular

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192).

BRASIL/MEC. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica

(<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>).

BRASIL/MEC. Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na

Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf).

ESTADO DE SÃO PAULO/CEE. Deliberação CEE Nº 149/2016 - Normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino

(<http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20DE%208-12-2016.HTM?Time=21/10/2018%2023:42:18>).

UNESCO. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 1994

(<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394>)

UNESCO. Educação 2030 - Declaração de Incheon e Marco de Ação para implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, 2018

(https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000245656_por?posInSet=2&queryId=2338b448-4bc3-4071-9004-f05786b32ebd).

Publicações Institucionais:

BRASIL/MEC/SEESP. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Fascículo 1 – A escola comum inclusiva; Fascículo 2 –

O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual; Fascículo 3 – Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira; Fascículo 4 – A abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Fascículo 5 – Surdo cego



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

e deficiência múltipla; Fascículo 6 – Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa; Fascículo 7 – Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade especial; Fascículo 8 – Livro acessível e informática acessível; Fascículo 9 – Transtornos Globais do Desenvolvimento; Fascículo 10 – Altas habilidades / superdotação (http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=860&id=12625&option=com_content&view=article).

BRASIL/MEC/SEESP. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeae_da.pdf). Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Deficiência Física (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeae_df.pdf). Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Deficiência Mental (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf>). Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Deficiência Visual (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeae_dv.pdf).

BRASIL/MEC/SEESP. Saberes e práticas da Inclusão: Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/avaliacao.pdf>). Recomendações para a construção de escolas inclusivas (http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/const_escolasinclusivas.pdf). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunososurdos.pdf>). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência física / neuromotora (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosdeficienciafisica.pdf>). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades / superdotação (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/altashabilidades.pdf>). Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunoscegos.pdf>).

BRASIL/MEC/SEESP. Saberes e Práticas da Inclusão – Educação Infantil: Introdução; Dificuldades Acentuadas de Aprendizagem ou Limitações no Processo de Desenvolvimento; Dificuldades Acentuadas de Aprendizagem – Deficiência Múltipla; Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Deficiência Física; Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Surdo cegueira/Múltipla Deficiência Sensorial; Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Surdez; Dificuldade de Comunicação e Sinalização – Deficiência Visual; Altas Habilidades/Superdotação (<http://portal.mec.gov.br/sinaes/192-secretarias-112877938/seesp-esducao-especial-2091755988/12654-saberes-e-praticas-da-inclusao-educacao-infantil>).

Livros e Artigos:

CARVALHO, Rosita Edler. “Educação Inclusiva: do que estamos falando?” In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 - pp. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>).

FÁVERO, Osmar et al. Tornar a educação inclusiva, 2009 (<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000184683>).

MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PIETRO, Rosângela Gavioli. ARANTES, Valéria Amorim (org). Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. Summus, 7ª ed. 2006.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Artmed, 1ª ed. 1999).

- VICE-DIRETOR DE ESCOLA:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa da Educação Infantil: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Anos Iniciais e Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Elaboração do Plano Municipal de Educação. Gestão da Educação Escolar. Gestão Democrática nos sistemas e na escola. Programas governamentais para os Municípios. Indicadores da qualidade na educação. Indicadores da qualidade na educação infantil. Memorial da Gestão da Escola Municipal. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas. O espaço escolar. Gestão democrática da educação. Ler e escrever na escola. Ação integrada: Administração, supervisão e orientação educacional. A escola como sistema e a divisão de trabalho. A questão da integração. O processo de consultoria. A gestão participativa na escola. Avaliação e monitoramento do trabalho educacional. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Gestão da cultura e do clima organizacional da escola. O espaço sociocultural da escola e seu cotidiano. Gestão Educacional. As diferenças entre a administração e a gestão educacional. Liderança em gestão escolar. Teorias sobre liderança.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Normas e publicações institucionais:

BRASIL. ME. BNCC – Base Nacional Comum Curricular (https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf)

BRASIL. ME/CNE/CEB. Resolução nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)

BRASIL. ME/CNE/CEB. Resolução nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

BRASIL. ME/CNE/CEB. Resolução nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)

BRASIL. ME/SEB. Documento Norteador para a Elaboração do Plano Municipal de Educação, 2005 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/elabpne.pdf>)

BRASIL. ME/SEB. Gestão da Educação Escolar, 2006 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/confmuni.pdf>)

BRASIL. ME/SEB. Gestão Democrática nos sistemas e na escola, 2007 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/11gesdem.pdf>)

BRASIL. MEC/Unicef. Indicadores da qualidade na educação, 2013 (https://www.unicef.org/brazil/media/2156/file/Indicadores_da_Qualidade_na_Educacao_ensino_fundamental.pdf)

BRASIL. MEC/Unicef. Indicadores da qualidade na educação infantil, 2009 (https://www.unicef.org/brazil/media/506/file/Indicadores_da_Qualidade_na_Educacao_Infantil.pdf)

BRASIL. MEC/Pradime. Memorial da Gestão da Escola Municipal, 2012 (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11048-memorial-versao-trabalho-pradime2012-pdf&category_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192)

BRASIL. MEC/SEE. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008 (<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducaspecial.pdf>)

BRASIL. ME/SEB. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação, 2005 (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/confmuni.pdf>)

BRASIL. ME/SEB. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas, 2006 (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/10_trab_esc_teo_ad.pdf)

Livros e artigos:

CEDAC, Comunidade Educativa. O que revela o espaço escolar? - Um livro para diretores de escola (Moderna, 1ª ed. 2013)

FERREIRA, Naura S. Carapeto Ferreira (org.). Gestão democrática da educação (Cortez, 8ª ed. 2013).

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).

LUCK, Heloisa. Ação integrada: Administração, supervisão e orientação educacional (Vozes, 29ª ed. 2013).

LUCK, Heloisa. A gestão participativa na escola (Vozes, 11ª ed. 2017).

LUCK, Heloisa. Avaliação e monitoramento do trabalho educacional (Vozes, 1ª ed. 2013)

LUCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional (Vozes, 7ª ed. 2006).

LUCK, Heloisa. Gestão da cultura e do clima organizacional da escola (Vozes, 2ª ed. 2010).

LUCK, Heloisa. Gestão Educacional: uma questão paradigmática (Vozes, 12ª ed. 2015).

LUCK, Heloisa. Liderança em gestão escolar (Vozes, 9ª ed. 2014).

ANEXO III – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL¹²

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 1/2025 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

¹² 09/01/2025 – Inserido o ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2025
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - CONSOLIDADO

Nome:	
Nº de Inscrição:	
Documento de identidade:	
Função:	
Endereço completo com CEP, telefone e e-mail:	
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL <i>(Marcar com um X o quadro que especifica a situação étnico-racial do Candidato)</i> ☐ PRETO ☐ PARDO	
DECLARO, para o fim específico de atender ao item 3.9 do Edital de Abertura de Inscrições do Processo SELETIVO Nº 1/2025 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, que estou enquadrado na situação étnico-racial supra assinalada. DECLARO ter ciência do inteiro teor do Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Nº 1/2025 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, e em especial que além de encaminhar este termo dentro do prazo nele especificado, deverei efetuar a minha inscrição para o referido do processo seletivo no site www.publicconsult.com.br, na forma do item 2.2 do Edital. DECLARO ter ciência de que se for constatado que declarei falsamente a minha situação étnico-racial, serei excluído do processo seletivo, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase do processo seletivo; e se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da nomeação, com a instauração do devido processo administrativo e legal, nas esferas Administrativa, Civil e Criminal.	
Local e Data:	
Assinatura:	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

DECRETO



DECRETO Nº 10.611, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Declara ÁREAS TURÍSTICAS, logradouros e adjacências, durante as festividades do CARNAVAL 2026.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que a programação do Carnaval 2026, é composta pelos Circuitos Cidade e Avenida, constituído oficialmente;

CONSIDERANDO, que novos eventos de iniciativa de grupos e instituições passaram a compor a programação oficial.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como **ÁREAS TURÍSTICAS**, no período de 09 a 17 de fevereiro de 2026, os seguintes logradouros e adjacências: Avenida Presidente Vargas e adjacências, compreendendo as Ruas Idalina Marcondes Mota, Antonio Mota, Avenida Monte Castelo, Rua Luiz Menezes, Rua Issac Pereira Garces, Rua Monsenhor Manoel Meirelles, Rua Sargento Baracho, Rua Cândido Dinamarco e as Avenidas Ministro Urbano Marcondes e Carlos Rebelo Júnior e adjacências, para a realização dos Festejos Carnavalescos de Guaratinguetá – Carnaval 2026.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida ÁREA TURÍSTICA, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

**ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805**
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES

JUNIOR:13833660805

LETICIA LEAL DA SILVA:30266917801
801

Assinado de forma digital por
LETICIA LEAL DA
SILVA:30266917801
Dados: 2026.01.09
11:21:43 -03'00'

**LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO**

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.
Sessão de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

DECRETO



DECRETO Nº 10.612, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Declara como Área Turística a Praça
Conselheiro Rodrigues Alves e ruas
adjacentes – Carnaval 2026.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, a Praça Conselheiro Rodrigues Alves e ruas adjacentes, para a realização do Evento **Samba e Seresta – Carnaval 2026**, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto da organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES
JUNIOR:13833660805

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES JUNIOR:13833660805

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA LEAL DA
SILVA:302669178
01

Assinado de forma
digital por LETICIA LEAL
DA SILVA:30266917801

LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.645, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

NOME		CARGO
11º	VIKTORIA OLIVIA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES
JUNIOR:13833660805

LETICIA LEAL DA SILVA:30266917801
Assinado de forma digital por LETICIA
LEAL DA SILVA:30266917801

LETICIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.645, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.645, de 09 de janeiro 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4, (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.645, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES
JUNIOR:13833660805

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

DECRETO



DECRETO Nº 10.607, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da denominação da EMEIEF Professor José Benedito Averaldo Galhardo.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor José Benedito Averaldo Galhardo para **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor JOSÉ BENEDITO AVERALDO GALHARDO – CÍVICO MILITAR**, situada na Rua José Luiz De Carli, nº 30, Bairro Pedregulho, Cep: 12514-180, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES
JUNIOR:13833660805

LETÍCIA LEAL DA
SILVA:302669178
01

Assinado de forma digital por
LETÍCIA LEAL DA
SILVA:30266917801
Data: 2026.01.08 17:36:24
+03'00'

LETÍCIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

DECRETO



DECRETO Nº 10.609, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece os valores para a venda de Pontos Ambulantes e Pontos Fixos, na Avenida Presidente Vargas e adjacências, para o Carnaval 2026.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "g", e do artigo 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido os valores para venda de Pontos Ambulantes e Pontos Fixos, na Avenida Presidente Vargas e adjacências, durante o Carnaval 2026, no período de 11 a 17 de fevereiro de 2026, conforme abaixo segue:

- **AMBULANTES:** A atividade volante significa que o comerciante deverá exercer sua atividade andando na área pública, sem permanecer fixo num ponto, sendo capaz de carregar o produto a ser comercializado em embalagem adequada e portátil, **no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

- **PONTO FIXO:** A atividade pipoca, churros, espetinho, milho verde, máquinas de sorvete, maçã do amor, terão pontos fixos pré-determinados em espaço de no máximo 2x1 metro, **no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais),** e para comércio de churrasco, crepe e cachorro quente, **no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**

- **PONTO FIXO COM BARRAS OU "FOOD TRUCK":** A atividade pão com calabresa, pizza, hot-dog, porções, pastel, hambúrguer, outro tipo de alimento, bebidas água, refrigerante, cerveja, vinho e batidas (embalagem plástica), terão pontos fixos pré-determinados em barracas ou "food truck" em espaço de no máximo 5x5 metros, **no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES JUNIOR:13833660805

PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA LEAL DA
SILVA:30266917801
01

Assinado de forma digital por
LETICIA LEAL DA
SILVA:30266917801
Data: 2026.01.09 11:02:12
+03'00'

LETICIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

DECRETO



DECRETO Nº 10.610, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece recomendações de segurança, durante o Carnaval 2026, para o funcionamento do comércio, na Avenida Presidente Vargas e adjacências.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "g", e do artigo 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a solicitação do Comandante da Polícia Militar de Guaratinguetá, com o intuito de auxiliar nos trabalhos da segurança, durante o Carnaval de 2026, na Avenida Presidente Vargas e adjacências, no período de 11 a 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física das pessoas nas festividades de Carnaval;

CONSIDERANDO as medidas necessárias para colaborar com a atuação da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o comércio de produtos, nas calçadas, bem como a colocação de mesas, cadeiras, balcões e, som voltado para o ambiente externo, na Avenida Presidente Vargas e adjacências, no período de 11 a 17 de fevereiro de 2026, durante o Carnaval 2026.

Art. 2º A permissão temporária para comércio nas calçadas, será apenas para os pontos fixos demarcados no solo, mediante o comprovante de pagamento da guia e cópia do documento em nome do contemplado durante o sorteio.

Art. 3º A permissão temporária para o comércio de alimentos e bebidas nas barracas 4 x 4 m, instaladas na Avenida Carnaval, será de inteira responsabilidade civil e jurídica do nome informado no ato da inscrição e contemplado no sorteio, sendo que a cópia do pagamento da respectiva guia, bem como do documento, deverá ficar exposta no ambiente da barraca.

Art. 4º Os responsáveis pelo espaço de barraca, do ponto fixo e o ambulante, deverão obedecer as normas vigentes de segurança do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da Vigilância Sanitária e do Código de Posturas do Município.

Art. 5º Não será permitida na Avenida Carnaval e ruas adjacentes, quer seja para os estabelecimentos que já possuem Alvará ou para as permissões temporárias (barracas, pontos fixos e ambulantes), a venda de alimentos e bebidas em garrafas e/ou copos de vidro, pratos de louça ou em quaisquer embalagens que representem risco à integridade física, exceto em descartáveis de alumínio, plástico ou papelão, ficando sujeitos as penalidades previstas em Lei.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

DECRETO



DECRETO Nº 10.610, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

-2-

Art. 6º O Evento terá horário de encerramento para o período de 12 a 16 de fevereiro de 2026 às 02h, sendo que a 01h30 será anunciado que o som será desligado, e que as 01h45 as luzes serão apagadas. O encerramento das atividades será às 02h. No dia 17 de fevereiro, terça-feira de Carnaval, o encerramento se dará após o desfile da última agremiação.

Art. 7º Observando o quanto disposto neste Decreto, os estabelecimentos comerciais nas imediações da Avenida Carnaval deverão obedecer o horário estipulado nos seus respectivos Alvarás de Funcionamento, em vigor.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrária, especialmente o Decreto Municipal nº 10.348, de 17 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO
FILIPPO FERNANDES
JUNIOR:13833660805
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES
JUNIOR:13833660805

LETICIA LEAL DA SILVA:30266917801
Assinado de forma digital por LETICIA LEAL DA SILVA:30266917801
Data: 2026.01.08 17:03:03 -02'00'

LETICIA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO

De acordo com a análise realizada pela Comissão de Credenciamento no período de 24 de outubro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, segue a relação dos inscritos habilitados e inhabilitados das inscrições. LISTA ATUALIZADA.

HABILITADOS			
DANÇA – 02 a 04 integrantes			
NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO	
1 Celi Regina Nunes de Castro	Celi Nunes	HABILITADO	
ARTES VISUAIS			
EXPOSIÇÃO DE ARTES			
NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO	
1 Marden Cardoso Sousa	Priscila Cabett	HABILITADO	
2 Priscila Cabett Santos	NegroSouza	HABILITADO	
3 Thales Vargas Gayean	Thales Gayean	HABILITADO	
4 João Pedro da Costa	Pedro Japa	HABILITADO	
PESQUISA, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO			
NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO	
1 Thales Vargas Gayean	Thales Gayean	HABILITADO	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO

RESTAURAÇÃO DE OBRAS		
NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO
Thales Vargas Gayean	Thales Gayean	HABILITADO

ARTES CÊNICAS

ESQUETES - Individual		
NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO
Fabiana Fonseca de Carlis	Grupo Ziriguidum	HABILITADO
Marcelo Correa da Silva	Marcelo Correa	HABILITADO
Celi Regina Nunes de Castro	Celi Nunes	HABILITADO

ESQUETES - 02 a 04 integrantes		
NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO
Luis Felipe Mejia Nazareth	Grupo Lipe de Teatro	HABILITADO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO

ESQUETES – 05 a 06 integrantes			
	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO
1	Maria Laura Pereira Plentz da Silva	Cia Soneca	HABILITADO
2	Geovana Mara da Silva	Geovana Mara	HABILITADO
3	Marcelo Correa da Silva	Marcelo Correa	HABILITADO
ESQUETES – mais de 07 integrantes			
	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO
1	Maria Laura Pereira Plentz da Silva	Cia Soneca	HABILITADO
CIRCO – 02 a 04 integrantes			
	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO
1	Luis Felipe Mejia Nazareth	Grupo Lipe de Teatro	HABILITADO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO

MEDIADOR CULTURAL - INDIVIDUAL

	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO
1	Priscila Cabett Santos	Priscila Cabett	HABILITADO
2	João Pedro da Costa	Pedro Japa	HABILITADO
3	Neusa Maria Reis Cipolli	Neusa Cipolli	HABILITADO

LITERATURA

PALESTRANTE

	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO
1	Geovana Mara da Silva Rosa	Geovana Mara	HABILITADO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – 02 a 04 integrantes			
NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO	
1 Fabiana Fonseca de Carlis	Grupo Ziriguidum	HABILITADO	
2 Maria Laura Pereira Plentz da Silva	Cia Soneca	HABILITADO	
3 Marcelo Correa da Silva	Marcelo Correa	HABILITADO	
3 Luis Felipe Mejia Nazareth	Grupo Lipe de Teatro	HABILITADO	
MULTILINGUAGENS			
LOCUÇÃO - Individual			
NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO	
1 Neusa Maria Reis Cipolli	Neusa Cipolli	HABILITADO	
2 Adriano Francisco Zappa	Adriano Zappa	HABILITADO	
PERFORMANCE ARTÍSTICA - Individual			
NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO	
1 Irene Viana de Oliveira	Beatriz Ribeiro	HABILITADO	
PERFORMANCE ARTÍSTICA – 02 a 04 integrantes			
NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO	
1 Celi Regina Nunes de Castro	Celi Nunes	HABILITADO	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO

MÚSICA

APRESENTAÇÃO MUSICAL - INDIVIDUAL

	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO
1	Alexandre Luís Sampaio de Freitas	Sevenup Jazz	HABILITADO
2	Luis Filipe Moura de Toledo	Luis Filipe	HABILITADO
3	Tatiana Alves dos Santos	Thaty Alves	HABILITADO
4	Rafael Zacchi Rodrigues da Silva	Caverna	HABILITADO
5	Irene Viana de Oliveira	Beatriz Ribeiro	HABILITADO

APRESENTAÇÃO MUSICAL – 02 a 03 integrantes

	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO
1	Sueldo Fernandes	Sueldo Fernandes	HABILITADO
1	Alexandre Luís Sampaio de Freitas	Sevenup Jazz	HABILITADO
2	Wilson Fernandes Campos	Grupo Sertão José	HABILITADO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

CHAMAMENTO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO

APRESENTAÇÃO MUSICAL – 04 ou mais integrantes

	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO
1	Izabely Victoria Lameira Pimentel	Iza Victória	HABILITADO
2	Alexandre Luís Sampaio de Freitas	Sevenup Jazz	HABILITADO
3	Wilson Fernandes Campos	Grupo Sertão José	HABILITADO
4	Irene Viana de Oliveira	Beatriz Ribeiro	HABILITADO
5	Carlos Roberto Alves Claro	Garças no CEU	HABILITADO
5	Ramon Peres Manzanete	Ramon Peres	HABILITADO

APRESENTAÇÃO MUSICAL – Banda 08 ou mais integrantes

1	Lauro Vitor Gomes	Banda Furiosa	HABILITADO
---	-------------------	---------------	------------

APRESENTAÇÃO MUSICAL – CARNAVALESCA - Banda 08 ou mais integrantes

1	Lauro Vitor Gomes	Banda Furiosa	HABILITADO
---	-------------------	---------------	------------

DJ OU MC

	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO
1	Tatiana Alves dos Santos	Thaty Alves	HABILITADO
2	Adriano Francisco Zappa	Adriano Zappa	HABILITADO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO

JURADO

	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO
1	Luis Filipe Moura de Toledo	Luis Filipe	HABILITADO
2	Geovana Mara da Silva Rosa	Geovana Mara	HABILITADO
3	Cesar Augusto Dias Ramalho	Cesar Dias	HABILITADO
4	Adriano Francisco Zappa	Adriano Zappa	HABILITADO
5	Marcelo Correa da Silva	Marcelo Correa	HABILITADO
6	Ramon Peres Manzanete	Ramon Manzanete	HABILITADO
7	Neusa Maria Reis Cipolli	Neusa Cipolli	HABILITADO

CURADORIA

	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO
1	Terezinha Barbosa Barreto	Tereza Barbosa	HABILITADO
2	Luis Filipe Moura de Toledo	Luis Filipe	HABILITADO
3	Priscila Cabett Santos	Priscilla Cabett	HABILITADO
4	João Pedro da Costa	Pedro Japa	HABILITADO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.334

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO

INABILITADOS - Após aplicado o item 4.5 do edital			
ITEM	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME ARTÍSTICO	SITUAÇÃO
1	Soynaara Maria Faria Araujo Pires de Moraes	Giba Reys	Desacordo com item 10.6, alíneas "a,b,d,g e i".
2	Luis Antonio Santos Correard	ZeroDoze Rocket	Desacordo com item 10.6, alínea "a,b,d,f,g e i".
3	João Victor Vasconcelos Montenegro	Victor Leonel Montenegro	Desacordo com item 4.2.
4	José Eugênio de Holanda Mendes Junior	Holanda	Desacordo com item 10.7, alíneas "b" e "e".

Guaratinguetá, 07 de janeiro de 2026

Comissão de Credenciamento de Artistas, Profissionais de Arte e Cultura de diferentes linguagens e Turismo